

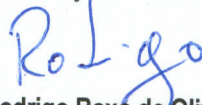
**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019**

**CONTRATO Nº 05/2018**

**OI MÓVEL S/A**

Pelo presente instrumento, reiteramos a notificação do dia 22 de novembro de 2018 à empresa OI MÓVEL S/A, devido aos fatos registrados através dos usuários da irregularidade e ineficiência do serviço telefônico móvel para comunicação de voz e dados, objeto do Contrato nº 05/2018, tendo até o momento o descumprimento da **Cláusula Segunda**, incluindo o § único, **Cláusula Décima Sexta**: alíneas: f), g), j) e l), o que vem causando absolutos transtornos e prejuízos a quem se utiliza do serviço contratado, em especial, quanto: **I) Sinal oscilante; II) Sem cobertura em vários pontos da cidade; III) Dificuldade em completar ligação; IV) Sem sinal de internet em regiões da cidade; V) Internet lenta; VI) Entrega dos aparelhos celulares em comodato.** A fim de reestabelecer os serviços contratados e preservar a relação comercial ora estabelecida, fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a atendimento integral das condições contratuais vigentes. Nesse mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis a notificada poderá se manifestar formalmente por escrito, exercendo assim, caso queira, o contraditório e ampla defesa.

Alvorada, 22 de janeiro de 2019.



**Rodrigo Roxo de Oliveira**

**Fiscal do Contrato – Portaria nº 180/2018.**